



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA CSP Nº 001/2023

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Penedo, Estado de Alagoas, por seu plenário, a unanimidade de votos, reconheceu e adotou entendimento jurídico acerca de tratamento de questões relativas a processos administrativos referentes a quinquênio, de forma a SUMULAR nos seguintes termos:

- A) Aos servidores municipais enquadrados na regra excepcional contida na LC nº 191/2022, fica assegurado o direito à contagem do tempo de exercício durante o período de pandemia, para fins de recebimento do adicional a partir de 1º de janeiro de 2022, inexistindo direito ao pagamento retroativo antes do período citado.

Sala de Reuniões do Edifício Francisco Guerra, sede da Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


Ricardo Barros Méro
Presidente do Conselho Superior da PGM